



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.924, DE 22 DE JULHO DE 2002

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Educacional ao Surdo - Em Si Maior.

(Projeto de Lei n.º 52/2002, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa -Pió).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da Associação de Apoio Educacional ao Surdo – Em Si Maior, pela atuação na área de educação, no desenvolvimento e na integração social da criança e do adulto surdo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de julho de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica ,
em 22 de julho de 2002.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/cps

PALACETE 10 DE JULHO